



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

PROCESSO:	1945025/2024
PRINCIPAL:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
GESTOR:	DANILO IKEDA CAETANO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LOURDES DA SILVA RODRIGUES SANTANA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	205/2025

APLIC/ControlP

## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso; arts. 10, inciso XXIII e 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16 /2021 e nos arts. 7º e 12 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se, para fins de registro, Relatório Técnico com análise simplificada acerca a Portaria n. 3.258/2024, que concedeu o benefício previdenciário de aposentadoria a Sra. LOURDES DA SILVA RODRIGUES SANTANA, servidora efetiva, no cargo Professor, Classe /Nível "13/10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- 1) O ato nº 3.258/2024, publicado em 2/10/2024, no Diário Oficial, edição 5797, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- 2) Os autos contêm posicionamento do Controle Interno (documento digital n.º 556394/2024) e da Procuradoria Jurídica (documento digital n.º 556394/2024) favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).
- 3) O valor é superior a seis salários mínimos, desta forma é atribuído o (artigo 12, II); LB15.

**Dispositivo Normativo:**





## RESOLUÇÃO NORMATIVA n.º 16/2022

Art. 7º Fica instituído o novo modelo de análise simplificada, baseada em materialidade, relevância e risco, de atos sujeitos a registro no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 12º A análise simplificada da unidade técnica sobre os atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão se limitará a verificar a indicação dos dispositivos legais e publicação do ato da respectiva concessão, nos casos em que:

I – o valor do benefício seja inferior a seis salários mínimos; ou

II – haja posicionamento do controle interno e da procuradoria jurídica favorável à concessão do benefício.

3.1) *Enviar a Declaração de não acúmulo de benefício previdenciário de acordo com a determinação o artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 - LB15*

### 3. DA ANÁLISE SIMPLIFICADA

Por fim, cumpre observar que o valor do benefício não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada, instituída pela RN n.º 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

### 4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 113, § 1º, e 212, da Resolução Normativa 16/2021, CITAÇÃO do (s) e responsável (eis), para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição de República federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro.

**DANILO IKEDA CAETANO** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/07/2024 a 31/12/2024

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Enviar a Declaração de não acúmulo de benefício previdenciário de acordo com a determinação o artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA*

Em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2025





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332

Email: [segundasecex@tce.mt.gov.br](mailto:segundasecex@tce.mt.gov.br)

---

SANDRA DA COSTA CAMPOS  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

